



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.512/2002.

Dispõe sobre denominação especial de Anexos Desportivos, e dá outras providências.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que o Vereador **RONEI MÁXIMO** apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Quadra de Areia e os dois Mini Campos, pertencentes ao complexo desportivo do CRETl, passam a denominarem-se **ANEXO DESPORTIVO "ANDERSON LUÍZ FERREIRA SECCO"**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da nova nomenclatura do logradouro referido no artigo anterior, correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 06 de dezembro de 2002.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


JOSÉ PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO